



CG +
pagto.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Ads vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-900, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 09.513.415/0001-33, situada na Rua Domingos dos Anjos, nº 155 - Centro - Três Rios - RJ - CEP: 25.815-000, telefone: (24)2252-3229 / (24) 2255-2936, E-mail: rodrigo@zaquieu.com.br; zaquieu@zaquieu.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Carvalho Zaquieu, portador da carteira de identidade 10008977-0, expedida pelo IFP, e do CPF nº 032.803.257-30, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, no bojo do RDC Eletrônico nº 006/2017, sob nº processo 23071.024399/2017-32, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

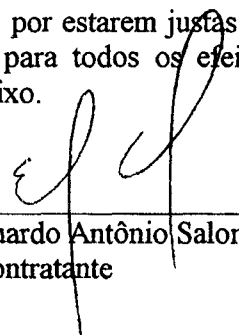
a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 26.12.2018 a 23.02.2019.

a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 10.04.2019 a 08.06.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, não há qualquer alteração do valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ R\$ 972.438,53.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.




Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Contratante



Sr. Rodrigo Carvalho Zaquieu
Contratada

Testemunhas:



Nome: Andria Barros Soares
CPF: 15.672.037-03



Nome: Esther Grizende Garcia
CPF: 063.357.476-77



Ministério da Educação

Universidade Federal de Juiz de Fora

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Coordenação de Contratos

Of. nº. 10/2019 - CCON

Em 08 de janeiro de 2019

Da: Coordenação de Contratos

Para: **Zaquieu Arquitetura e Construção LTDA**

A/C Sr. Rodrigo Carvalho Zaquieu

Assunto: GARANTIA DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 32/2018


Uma vez formalizado o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 32/2018**, solicitamos providências quanto ao encaminhamento da PRESTAÇÃO DE GARANTIA conforme condições estipuladas na **CLÁUSULA QUINTA**, do referido contrato para o endereço abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COORDENADORIA DE CONTRATOS
PRÉDIO DA SEGURANÇA - R. JOSÉ LOURENÇO KELMER, S/ Nº.
BAIRRO SÃO PEDRO
JUIZ DE FORA - MG
36036-900

Esclarecemos que o setor financeiro da UFJF condiciona o pagamento de notas fiscais emitidas a partir da análise dos termos constantes em garantia.

Caso o documento já tenha sido providenciado, pedimos que desconsidere a presente solicitação.

Atenciosamente,


Karine de Paula Barros
Contratos/UFJF

R. José Lourenço Kelmer, s/n, CEP: 36.036-900
Tel.: (32) 2102-3920 – FAX: (32) 2102-3986